

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II - Edição nº 00227 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8AFCF8455E7DA59CECC7CF07E1F1342D

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- EXTRATO CONTRATOS
- EDITAL Nº 001-2024 CACS-FUNDEB
- DECRETO 023-24 - EXONERAÇÃO ASSESSOR DE IMPRENSA - SILVANIA ALVES
- DECRETOS FINANCEIROS

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 151/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADO: CAMILO SILVA DOS SANTOS

CPF: 041.701.025-76

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis), solicitado através da Secretaria Municipal da Educação, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da Merenda Escolar do ano letivo 2024.

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2024

VALOR GLOBAL: 25.528,27 (vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)

PRAZO: 31.12.2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1552 – Transferências do FNDE – PNAE

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 159/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADO: OTAVIO CAIRES RIBAS

CPF: 354.509.835-49

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis), solicitado através da Secretaria Municipal da Educação, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da Merenda Escolar do ano letivo 2024.

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 21.819,69 (vinte e um mil e oitocentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos)

PRAZO: 31.12.2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1552 – Transferências do FNDE – PNAE

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 161/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADA: SUELI SILVA PINA

CPF: 873.814.005-53

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis), solicitado através da Secretaria Municipal da Educação, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da Merenda Escolar do ano letivo 2024.

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 37.462,82 (trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: 31.12.2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1552 – Transferências do FNDE – PNAE

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Editais Administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB
Mandato: 01/01/2023 a 31/12/2026.

EDITAL CACS/FUNDEB BARRA DA ESTIVA – BA N° 001/2024.

Dispõe sobre a convocação da 1ª reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB de Barra da Estiva – Bahia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB de Barra da Estiva – Bahia, no uso de suas prerrogativas legais, e em cumprimento ao Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam convocados para a 1ª Reunião Ordinária os conselheiros titulares e suplentes do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB de Barra da Estiva – Bahia, que acontecerá no dia **06 de março de 2024, às 14h00min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação**, situada na Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro, nesta cidade.

Art. 2° - A reunião é aberta ao público e qualquer cidadão poderá comparecer e participar das discussões, sem direito a voto.

Art. 3° - A pauta da reunião será a seguinte:

- Análise da Prestação de Contas referente ao FUNDEB, exercício 2023 e aprovação do Parecer da Prestação de Contas referente ao FUNDEB, exercício 2023.

- Análise da Prestação de Contas dos Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE / BA, referente ao exercício de 2023.

Art. 4° - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra da Estiva – Ba, em 27 de fevereiro de 2024.


Professora Virgínia Cairés Coelho Luz
Presidente-CACS-FUNDEB/2023-2026.

Praça Pedro Rodrigues de Souza – nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA
Fone/Fax: (77) 3450-1220

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DECRETO Nº 023/2024

“Exonerar Assessora de Imprensa, do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 004/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **SILVANIA SILVA GONÇALVES ALVES**, inscrita no RG nº 15.142.799-24 SSP/BA, do cargo de provimento em comissão de **Assessora de Imprensa**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC-9.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 27 de fevereiro de 2024.

JOÃO MACHADO RIBEIRO

Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 7 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares:

070000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.026 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS

3.3.90.30.00 / 1661 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.029 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.36.00 / 1661 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

Total Suplementado: 20.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

070000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.028 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (SCFV, PBF)

3.3.90.36.00 / 1660 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00

080000 - INFRAESTRUTURA

2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Página: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

Total Anulado: 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 09 de fevereiro de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 8 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares:

070000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.030 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 1661 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

090000 - SAUDE

2.050 - CONSÓRCIO DE SAÚDE

3.1.71.70.00 / 1500 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

Total Suplementado: 200.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

080000 - INFRAESTRUTURA

2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

090000 - SAUDE

2.050 - CONSÓRCIO DE SAÚDE

3.3.71.70.00 / 1500 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00
---	------------

Página: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

Total por Ação: 150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00

Total Anulado: 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 21 de fevereiro de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito